



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 20.081,31 (vinte mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1040 – Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	
4.4.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 20.081,31
Recurso :0500	

Total ESPECIAL	R\$ 20.081,31
-----------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 20.081,31

Total Fonte de Recursos	R\$ 20.081,31
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Expediente: 6881/2023

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 20.081,31 (vinte mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

A abertura do presente Crédito Especial tem por finalidade possibilitar o adimplemento da diferença de valores contratuais que estão sendo cobrados pela empresa Dammann Construtora e Urbanizadora Eirelli, detentora do Contrato nº 050-02/2022, que trata da execução de serviços de ampliação de ponte sobre o Arroio Saraquá e a reforma do pavilhão de recepção e triagem do Aterro Sanitário.

Esclarecemos que o ateste e verificações das medições finais das obras foram devidamente realizadas. No entanto, em razão do prazo contratual ter-se esgotado e restando valores a serem pagos à empresa responsável pelas obras, o adimplemento contratual deverá ser realizado na forma de indenização, motivo pelo qual faz-se necessário a abertura de crédito especial, criando-se mecanismo contábil específico que possibilite o devido pagamento dos serviços à empresa executora.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 20.081,31

Recurso :0500

Total ESPECIAL

R\$ 20.081,31

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro

Recurso :0500

R\$ 20.081,31

Total Fonte de Recursos

R\$ 20.081,31

Justificativa: Referente a diferença que está sendo cobrada através dos protocolos 31959 e 285222/2022, pela empresa Dammann Construtora e Urbanizadora Eirelli, detentora do Contrato N°: 050-02/2022*2. Exp 6881/2023.

Lajeado, em 09 de Março de 2023

ADALBERTO NICARETTA

Contador(a) CRC/RS 90.582